**SÚMULA DA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 9 e 10 de maio 2024 | HORÁRIO | 9h às 18h  |
| LOCAL | Sede do CAU/BR |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO) | Coordenadora |
| Fernanda Basques Moura Quintao (MG) | Coordenadora-adjunta |
| Kleyton Marinho da Silva (AM) | Conselheiro Titular |
| Carlos Lucas Mali **(MS)** | Conselheiro Titular |
| Paulo Eleutério Cavalcanti Silva (PI) | Conselheiro Titular |
| ASSESSORIAS | Claudia de M. Quaresma – Analista Técnica da SGM |
| Laís Ramalho Maia – Coordenadora Técnico Normativa da SGM |

|  |
| --- |
| **Leitura e aprovação da súmula da 136ª Reunião Ordinária** |
| Encaminhamento | Aprovada e encaminhada para publicação |

 **ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Convite para o 9º Encontro de Coordenadores de CEP-CAU/UF - 20/5/2024 em SP** |
| **Fonte** | 00179.001904/2024-04 - CAU/SP |
| **Relator**  | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | A coordenação e conselheiros membros, após discussão, decidiram que não é possível designar um representante para participar do 9º Encontro de Coordenadores das CEPs CAU/UF no dia 20/5/2024, devido a extensa agenda de eventos e reuniões entre os dias 21 e 25 de maio de 2024 em São Paulo/SP, cujos planos de voos já estão fechados e comprados. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **I Encontro Temático da CEP-CAU/BR a ser realizado dias 21 e 22/5/2024 em SP** |
| **Fonte** | Plano de Ação - Programação 2024 00169.000219/2024-71 – CAU/PR |
| **Relator**  | Coordenadora Lana Jubé e Conselheiros Carlos Mali e Paulo Eleutério |
| **Encaminhamento** | Os conselheiros apreciaram o conteúdo das apresentações relativos aos temas das Resoluções 75 e 91 e Empresa Júnior, e após debates, foram realizadas as alterações e ajustes, foi acordado que as apresentações serão finalizadas na próxima semana com a realização de reuniões técnicas com os respectivos relatores.Sobre a demanda do CAU/PR para inclusão do tema atribuições no evento, foi emitida a DELIBERAÇÃO n° 013/2024-CEP-CAU/BR:1. Informar ao presidente do CAU/PR e ao coordenador da CEP-CAU/PR que:
2. a programação do I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF foi finalizada e aprovada pela CEP-CAU/BR na 136ª Reunião Ordinária realizada nos dias 4 e 5 de abril de 2024, e foi enviada a todos os participantes inscritos no evento por meio do sistema de inscrição;
3. os temas programados para esse 1º Encontro Temático com as CEPs CAU/UF são relativos às propostas de revisão das Resoluções CAU/BR nº 75/2014 e nº 91/2014; e
4. os temas pautados pela CEP-CAU/BR são aqueles pertinentes às competências regimentais das Comissões de Exercício Profissional do CAU e estarão sempre em consonância com as ações e metas previstas no Plano de Ação 2024 do CAU, aprovado em Plenário;
5. Esclarecer que, de acordo com as competências definidas no Regimento Geral do CAU e Regimento Interno do CAU/BR, descritas acima nas considerações:
6. a Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR – CEP-CAU/BR – é competente para apreciar, propor e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a **atividades técnicas** no exercício da Arquitetura e Urbanismo;
7. a Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR - CEF-CAU/BR – é competente para apreciar, propor e deliberar sobre a relação entre conteúdos programáticos de Ensino e Formação e as atividades e **atribuições profissionais**; e
8. a Comissão de Relações Institucionais do CAR/BR - CRI-CAU/BR – é competente para realizar ações de articulação junto aos demais Órgãos e Conselhos Profissionais, e a propor, apreciar e deliberar, em conjunto com as comissões competentes, sobre a elaboração e os entendimentos relativos a normativos relacionados às **atribuições profissionais**.
9. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar o processo SEI para o Gabinete  | 05 dias |
| 2 | Gabinete | Encaminhar o processo SEI para o CAU/SP solicitando o envio desta Deliberação para conhecimento da CEP-CAU/SP | Até dia 15/5 |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Apresentação do Plano de Comunicação do CAU/BR e alinhamento sobre as demandas da comissão à ASSCOM** |
| **Fonte** | Assessoria de Comunicação do CAU/BR |
| **Relator**  | Assessora-chefe da Comunicação, Cláudia Rodrigues |
| **Encaminhamento** | Item não apreciado, será pautado na próxima reunião |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Anteprojeto de resolução que revisa a Resolução CAU/BR nº 93/2014 sobre Certidões – Deliberação 005/2024-CEP-CAU/BR** |
| **Fonte** | Plano de Ação 2023 - Processo SEI nº 00146.000880-2023-64- CEP-CAU/BR |
| **Relator**  | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | Item não apreciado, será pautado na próxima reunião |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Atividades técnicas - Solicitação de alteração da Resolução 21 para inclusão de atividades de projeto e execução sobre riscos de emergência climática** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/BR e do CAU/SP - Processo SEI nº 00179.004524-2023-32 |
| **Relator**  | Conselheira Fernanda Quintão  |
| **Encaminhamento** | DELIBERAÇÃO n° 015/2024-CEP-CAU/BR:1. Esclarecer que as atividades técnicas do campo de atuação e atribuição dos arquitetos e urbanistas para projetos ou execução de obras relacionados às medidas e ações de mitigação e/ou controle de danos, impactos ou riscos ambientais, para o combate de desastres e catástrofes, estão contempladas nas atividades técnicas listadas no Item 4 do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 21/2012 para fins de RRT.
2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/BR para envio à CEP-CAU/SP e solicitar à Secretaria Geral da Mesa o envio à coordenação técnica da RIA – Rede Integrada de Atendimento do CAU/BR para conhecimento e alinhamento dos atendimentos aos profissionais e ao público em geral
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar processo para o Gabinete e enviar esta Deliberação por e-mail à Coordenação da RIA para conhecimento  | 05 dias |
| 2 | Gabinete | Encaminhar esta deliberação e processo SEI ao CAU/SP para envio e conhecimento da CEP-CAU/SP | 05 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **Avaliação do Plano de 100 dias** |
| **Fonte** | Presidência e Gerência de Planejamento do CAU/BR |
| **Relator**  | Coordenadora Lana Jubé e Gerente de Planejamento Mak Bezerra |
| **Encaminhamento** | Foi apresentado aos conselheiros as 2 Entregas para o Plano de 100 dias já definidas na Deliberação 004/2024 da CEP-CAU/BR, e decidiram manter a realização da 1ª Conferencia Trienal de Fiscalização e a realização do I Encontro Temático com os CAU/UF. |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | **Plano Estratégico de Fiscalização – Ações e Eventos previstos** |
| **Fonte** | Presidência e Gerência de Planejamento do CAU/BR – Processo SEI 00146.000881/2023-17-CEP-CAU/BR |
| **Relator**  | Coordenadora Lana Jubé e Gerente de Planejamento Mak Bezerra |
| **Encaminhamento** | A coordenadora da SGM Laís Maia relatou o histórico da construção do Plano, a agenda de eventos prevista pra 2024 e a necessidade de definição de encaminhamentos sobre a matéria.  Informou sobre a não conclusão do Relatório da I Conferência Trienal de Fiscalização e sobre a não criação do grupo de trabalho previsto, com representantes dos CAU/UF para a elaboração das atividades relacionadas ao Plano de Fiscalização, bem como para auxílio aos CAU/UF na aplicação do plano em seus respectivos Estados. A Coordenadora Lana Jubé destacou a importância da Gerência de Planejamento dar continuidade as atividades relacionadas ao Plano de Fiscalização com o apoio da coordenadora Laís Maia. O Gerente de Planejamento Mak Bezerra se colocou à disposição em auxiliar e ficou definido que a Gerência de Planejamento irá concluir o relatório da I Conferência de Fiscalização. O conselheiro Kleyton Marinho informou que não estará presente na próxima reunião ordinária da CEP- CAU/BR, sendo assim, será realizada uma reunião técnica sobre o assunto, com participação do conselheiro relator da matéria Kleyton Marinho, o Gerente de Planejamento Mak Bezerra e a coordenadora da SGM Laís Maia. |

|  |  |
| --- | --- |
| **8** | **Proposta de criação de comissão permanente de fiscalização** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/BR – Protocolo SICCAU nº 1710455/2023-Fórum de Presidentes  |
| **Relator**  | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | DELIBERAÇÃO n° 016/2024-CEP-CAU/BR:1. Solicitar ao Fórum de Presidentes de CAU/UF a reavaliação da solicitação constante no Ofício 012/2023 citado e o envio de Proposta formulada sobre a matéria, caso necessário;
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar protocolo/processo para o Gabinete | 05 dias |
| 2 | Gabinete | Encaminhar ao Fórum de Presidentes dos CAU/UF (FPRES-CAU) | 05 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **9** | **Propostas de acordos e/ou parcerias para contribuição às ações de fiscalização** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/BR - Protocolo SICCAU nº 1792008/2023-Ouvidoria e 00146.000283/2024-11-CPP-CAU/BR |
| **Relator**  | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | DELIBERAÇÃO n° 014/2024-CEP-CAU/BR:1. Aprovar as propostas, dos protocolos em epigrafe, e solicita à Presidência do CAU/BR as seguintes providências:

a) contratação de uma plataforma digital (sistema) com dados das licitações públicas abertas e em andamento para que os CAUs UF possam utilizar na fiscalização de editais na modalidade pregão para contratação de serviços no âmbito da Arquitetura e Urbanismo; eb) ação institucional junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para firmar um acordo de cooperação ou termo de parceria para ter acesso ao banco de imagens e mapas cartográficos do Programa Brasil M.A.I.S (Meio Ambiente Integrado e Seguro), para inclusão do material no banco de dados do IGEO;1. Recomendar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento das referidas propostas para realização das ações institucionais e técnicas para CRI – Comissão de Relações Institucionais, contando com auxílio da equipe por parte da AIP – Assessoria Institucional e Parlamentar e equipe técnica das coordenações de TI e IGEO da Gerência do CSC;
2. Solicitar que as ações propostas no item 1 sejam realizadas no prazo de até 90 dias, contados do recebimento dos protocolos
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA  | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar protocolo/processo para o Gabinete | 05 dias |
| 2 | Gabinete | Encaminhar esta deliberação para providencias junto à CRI, com apoio da AIP e Gerencia do CSC para execução. | 05 dias |
| 3 | CRI (AIP/CSC) | Realizar as ações propostas e ao término restituir os protocolos para informação à CEP e arquivamento das demandas | 90 dias do recebimento |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **10** | **Demandas relativas ao Exercício Ilegal por leigo** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/BR - Protocolos SICCAU nº 1465595/2022-CAU/MT e nº1775252/2023-CAU/SP |
| **Relator**  | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | Item será apreciado na próxima reunião da Comissão, com a participação do coordenador da Assessoria Jurídica Dr. Eduardo Paes. |

|  |  |
| --- | --- |
| **11** | **Análise de processos de fiscalização em grau de recurso ao Plenário** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/BR e CAUs UF |
| **Relator**  | Conselheiros(as) Fernanda Quintão, Carlos L. Mali e Paulo Eleutério |
| **Encaminhamento** | A Coordenadora Lana Jubé informou sobre a situação da falta de assessoria para análise prévia dos processos e sobre a orientação dada pela Presidência do CAU/BR e Secretária Geral da Mesa para distribuição dos processos para relatoria dos conselheiros.A coordenadora da SGM Laís Maia informou que atualmente possuem mais de 46 processos de fiscalização em grau de recurso a serem analisados pela CEP-CAU/BR e que 15 deles já foram distribuídos aos conselheiros Fernanda Basques (exercício ilegal da profissão), Carlos Mali (ausência de registro de Pessoa Jurídica) e Paulo Eleutério (ausência de responsável técnico). Esclareceu que o material disponibilizado aos conselheiros relatores na pasta do Teams contém: a íntegra do processo, o check-list do processo elaborado pela assessoria (com a data e indicação da página dos atos do processo) e o modelo de relatório e voto a ser preenchido. A comissão destacou a importância de assessoria técnica para auxílio aos conselheiros, informando sobre a impossibilidade da análise dos processos sem este apoio técnico e foi emitida aDELIBERAÇÃO n° 017/2024-CEP-CAU/BR:1. Solicitar à Presidência do CAU/BR a designação de analista técnico exclusivo para assessoria na análise dos processos em grau de recurso ao Plenário do CAU/BR e outras demandas relativas ao tema fiscalização;
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar protocolos para o Gabinete | 03 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **12** | **Reunião Conjunta para tratar de temas como: Extensão Universitária/Empresa Junior, Registro de Docentes, RRT específico para Ensino e Pesquisa, Atividades Técnicas e Atribuições Profissionais.** |
| **Fonte** | Presidência, CEF e CEP do CAU/BR – Processos SEI nº 00164.000006/2023-17(CEF-CAU/MT) e nº 00146.000813/2023-40(CEF-CAU/BR) e Protocolos Siccau nº 1506877/2022(CEF-CAU/SP) e nº 1882998/2023(CEP-CAU/BR) |
| **Relator**  | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | Após amplo debater sobre as questões que envolvem a CEP e CEF, com relação aos temas de competência das duas comissões, os conselheiros decidiram suspender as Deliberações nº 31/2019 da CEP e da CEF que tratam de Extensão Universitária e Empresa Junior, e decidiram que irão incluir no plano de trabalho 2024 a elaboração de uma nova proposta, conjunta, para orientação aos UFs e IES sobre o assunto, em substituição às referidas Deliberações 31 de 2019, para que sejam revogadas futuramente. Para tanto, foi emitida a **DELIBERAÇÃO CONJUNTA CEP-CAU/BR e CEF-CAU/BR n° 001/2024**1. Aprovar a suspensão imediata das Deliberações nº 031/2019 da CEF-CAU/BR e nº 031/2019 da CEP-CAU/BR, mediante o alinhamento de entendimento das Comissões de Ensino e Formação e de Exercício Profissional do CAU/BR de que as associações estudantis, denominadas “Empresas Juniores”, não se enquadram nas condições e requisitos para possuir registro no CAU nos termos da Resolução CAU/BR nº 28/2012;
2. Informar que foi incluído nos planos de trabalho 2024 das Comissões de Ensino e Formação e de Exercício Profissional, CEF-CAU/BR e CEP-CAU/BR, o desenvolvimento de uma proposta conjunta para deliberar acerca da revisão das orientações e procedimentos relativos às atividades de Extensão Universitária, considerando a proposta de criação de um módulo de **cadastro** para controle e fiscalização das atividades das Empresas Juniores, Escritórios Modelos e afins;
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar o processo ao Gabinete Efetuar a suspensão das Deliberações 31/2019 da CEF e da CEP no Portal da Transparência, eEnviar esta Deliberação à coordenação da RIA para divulgação (aviso) | 05 dias |
| 2 | Gabinete | Encaminhar aos CAU/UF para conhecimento | 05 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **13** | **EXTRAPAUTA – Recursos financeiros para o Fundo de Apoio do CAU** |
| **Fonte** | CPFI |
| **Relator**  | Coordenadora Lana Jubé |
| **Encaminhamento** | O coordenador da CPFI-CAU/BR, conselheiro André Nor, relatou aos membros da comissão sobre a necessidade de captar aporte financeiro para manter o Fundo de Apoio aos CAUs básicos. Os conselheiros da CEP analisaram o plano de ação 2024 e decidiram que poderá ser realizada a transposição de recursos alocados no Projeto 1 – Fiscalização na reprogramação orçamentária no 2º semestre desse ano, a fim de disponibilizar os recursos solicitados pela CPFI para o Fundo de Apoio. |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, o coordenador e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**Coordenadora | **CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA**Analista Técnica |